



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 3608/2025**

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2025.

Processo nº 0942756-20.2025.8.19.0001,  
ajuizado por L.T.S..

Em atendimento à Intimação Eletrônica Judicial (Num. 223254425 - Pág. 1), seguem as informações.

Trata-se de demanda judicial com pleito de **transferência para unidade especializada a fim de realizar o exame de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (CPRE) e todo tratamento necessário** (Num. 223115074 - Pág. 9).

Todavia, cabe a este Núcleo realizar alguns apontamentos:

*i)* a petição inicial data de **04 de setembro de 2025**;

*ii)* o documento médico anexado ao processo (Num. 223115075 - Pág. 6), foi emitido em **03 de setembro de 2025**.

Todavia, em consulta ao **Sistema Estadual de Regulação – SER** foi localizada a inserção do Autor com **solicitação de internação**, em **23 de agosto de 2025**, para **tratamento de transtornos das vias biliares e pancreas (0303070129)**, pela **Unidade de Pronto Atendimento Senador Camará**, com situação **internado** na unidade executora **Hospital Federal do Andaraí**, sob a responsabilidade da CREG-METROPOLITANA I – CAPITAL.

Assim, entende-se que o Autor foi transferido para o **Hospital Federal do Andaraí**, no qual **ainda se encontra internado**.

**É o parecer.**

**Ao 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.**

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**  
Assessor-chefe  
CRF-RJ: 10.277  
ID: 436.475-02